



PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR ESPECIAL DE VERÃO 2017

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo - ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale, Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria N.º 404, de 1.º de abril de 2010 - D.O.U., de 05/04/2010, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, nº 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob nº 91.693.531/0001-62, representada pela Reitora, Inajara Vargas Ramos, TORNA PÚBLICO as normas e instruções do Vestibular Especial de Verão 2017, para ingresso no 1.º semestre de 2017, nos cursos de graduação - bacharelado, licenciatura e de tecnologia relacionados neste Edital.

1 VESTIBULAR ESPECIAL DE VERÃO 2017

O Vestibular Especial para ingresso nos cursos de graduação – bacharelado, licenciatura e de tecnologia da Universidade Feevale, no 1.º semestre de 2017, terá duas formas de seleção, devendo o candidato optar por uma delas.

- 1) **Redação Feevale** – realização somente da prova de redação elaborada pela Feevale.
- 2) **Redação ENEM** – aproveitamento da nota da redação do ENEM.

Os candidatos que optarem por ingressar através da forma de seleção 2 devem ter prestado o ENEM no período compreendido entre os anos de 2013 e 2015, tendo obtido, nas provas do Exame, pontuação mínima equivalente à nota mínima exigida, conforme critérios de classificação disponíveis no item 12 deste Edital. Aqueles que optarem pela forma de seleção 2 não realizam prova no Câmpus. Assim, não necessitam comparecer à Feevale no dia do Vestibular, devendo somente verificar sua classificação, conforme indicado no Manual do Vestibulando.

2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (ou que estejam cursando), bem como aos portadores de Diploma de Curso Superior.

3 PERÍODO, TAXA E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

Período	De 03/01/17 a 03/02/17
Taxa	R\$ 30,00

Obs.:

- a) Os alunos concluintes do Ensino Médio da Escola de Educação Básica Feevale – Escola de Aplicação, que realizarem sua inscrição para o Vestibular Especial de Verão 2017, terão sua inscrição isenta.
- b) candidatos inscritos no VESTIBULAR DE VERÃO 2017 que efetuaram pagamento da taxa de inscrição, realizaram o processo seletivo e não obtiveram classificação em nenhum curso estarão isentos do pagamento da taxa para o VESTIBULAR ESPECIAL DE VERÃO 2017.

Locais

a) **Site do Vestibular - Internet**
www.feevale.br/vestibular

b) **Feevale - Câmpus I**
Atendimento Feevale, 2.º andar
Av. Dr. Maurício Cardoso, 510 – Novo Hamburgo/RS
De segunda a sexta-feira das 8h às 18h.

c) **Feevale - Câmpus II**
Atendimento Feevale, Térreo do Prédio 4 – Lilás
ERS 239, 2755 – Novo Hamburgo/RS
De segunda a sexta-feira das 8h às 20h.

4 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Carteira de Identidade frente e verso (RG);
- CPF;
- Atestado de Frequência do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente legal, conforme o Art. 3.º da Portaria SESu/MEC N.º 391, de 7 de fevereiro de 2002, ou Diploma de Curso Superior;
- Comprovante de pagamento da inscrição;
- Os candidatos que optarem pelo aproveitamento do ENEM deverão entregar, juntamente com os documentos mencionados anteriormente, o Boletim de Desempenho e informar o seu número de inscrição do ENEM.

Candidatos estrangeiros ou que tenham concluído o Ensino Médio no exterior deverão enviar também:

- a) cópia do passaporte (exceto para brasileiros);
- b) comprovante de conclusão do Ensino Médio (original e cópia traduzida por tradutor juramentado).

Observações:

1. em caso de classificação no Vestibular, o candidato deverá observar as equivalências descritas no item 14 deste Edital;
2. os documentos devem ser enviados conforme orientação constante no Manual do Vestibulando do Vestibular Especial de Verão 2017, disponibilizado na página de ingresso no site www.feevale.br/vestibular;
3. a Universidade Feevale não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas por motivo de falhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados. Assim, sugere-se verificar a confirmação da inscrição.

5 OPÇÃO DE CURSO

Os candidatos deverão escolher duas opções de curso, por ordem de preferência.

6 CURSOS E NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

Instituto

Curso; Turno; Título Conferido; Vagas do Período; Local de Funcionamento; Regime de Matrícula; Observações.

Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas – ICET

- Arquitetura e Urbanismo; Manhã; Bacharel; 20; CII; Por crédito; 3.
- Engenharia Civil; Manhã; Bacharel; 35; CII, Por crédito; 3.
- Engenharia Civil; Noite; Bacharel; 35; CII, Por crédito.
- Engenharia de Produção; Noite; Bacharel; 25; CII; Por crédito.
- Engenharia Eletrônica; Noite; Bacharel; 35; CII; Por crédito.
- Engenharia Mecânica; Noite; Bacharel; 40; CII; Por crédito.
- Engenharia Química; Noite; Bacharel; 40; CII; Por crédito.
- Moda; Manhã; Bacharel; 30; CII; Por crédito.
- Moda; Noite; Bacharel; 35; CII; Por crédito.
- Sistemas de Informação; Noite; Bacharel; 35; CII; Por crédito.

Instituto de Ciências Humanas, Letras e Artes – ICHLA

- Artes Visuais; Noite; Bacharelado; 30; CI; Por crédito.
- Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores; Manhã; Tecnólogo; 15; CI e CII; Por crédito; 11.
- Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico; Diurno; Tecnólogo; 25; CII; Por crédito; 6.
- Curso Superior de Tecnologia em Fotografia; Diurno; Tecnólogo; 25; CI e CII; Por crédito; 11.
- História; Noite; Licenciado; 30; CI; Por crédito; 6.
- Letras Português/ Inglês; Noite; Licenciado; 30; CI; Por crédito; 6.
- Pedagogia; Noite; Licenciado; 40; CI; Por crédito.

Instituto de Ciências da Saúde - ICS

- Ciências Biológicas; Noite; Bacharel; 30; CII; Por crédito; 7.
- Ciências Biológicas; Noite; Licenciado; 30; CII; Por crédito; 6.
- Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética; Manhã; Tecnólogo; 30; CII; Por crédito; 9.
- Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética; Noite; Tecnólogo; 10; CII; Por crédito; 9.
- Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia; Tarde; Tecnólogo; 30; CII; Por crédito; 12.
- Enfermagem; Final de Semana; Bacharel; 10; CII; Seriado; 1; 5 e 7.
- Farmácia; Noite; Bacharel; 30; CII; Por crédito.
- Quiropraxia; Diurno; Bacharel; 20; CII; Seriado; 2.

Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA

- Administração; Final de Semana; Bacharel; 35; CII; Seriado; 1.
- Administração; Manhã; Bacharel; 15; CII; Por crédito; 3.
- Administração; Noite; Bacharel; 50; CII; Por crédito.
- Ciências Contábeis; Final de Semana; Bacharel; 20; CII; Seriado; 1.
- Ciências Contábeis; Noite; Bacharel; 20; CII; Por crédito.
- Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior; Noite; Tecnólogo; 25; CII; Por crédito; 4.
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial; Noite; Tecnólogo; 25; CII; Por Crédito.
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira; Noite; Tecnólogo; 25; CII; Por crédito.
- Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais; Noite; Tecnólogo; 25; CII; Seriado; 1.
- Curso Superior de Tecnologia em Logística; Curso a distância; Tecnólogo; 50; CII; Por módulo; 1, 8 e 10.
- Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais; Curso a distância; Tecnólogo; 50; CII; Por módulo; 1, 8 e 10.
- Jornalismo; Noite; Bacharel; 25; CII; Por crédito.
- Publicidade e Propaganda; Manhã; Bacharel; 20; CII; Por crédito; 3.
- Publicidade e Propaganda; Noite; Bacharel; 20; CII; Por crédito.
- Relações Públicas; Noite; Bacharel; 30; CII; Por crédito.
- Turismo; Noite; Bacharel; 20; CII; Por crédito.

8 e 10.

6.1 OBSERVAÇÕES

1. Nos cursos com regime de matrícula seriado ou por módulo, é obrigatório matricular-se em todos os componentes curriculares previstos para cada semestre durante todo o curso, de acordo com a matriz curricular.
2. O currículo do curso de Quiropraxia possibilita a matrícula de duas formas diferenciadas, de acordo com o prazo de integralização curricular, sendo que o acadêmico deverá optar por uma das seguintes condições:
 - a) 10 semestres, sendo obrigatório matricular-se em todos os componentes curriculares previstos a cada semestre do curso;
 - b) 18 semestres, sendo obrigatório matricular-se em todos os componentes curriculares previstos a cada semestre do curso.
3. Os cursos de Administração – Manhã, Arquitetura e Urbanismo – Manhã, Engenharia Civil – Manhã e Publicidade e Propaganda - Manhã serão oferecidos nesse turno do 1.º ao 4.º semestre. A partir do 5.º semestre, serão oferecidos somente componentes curriculares no turno da noite.
4. O acadêmico do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior deverá comprovar, como condição para sua diplomação, mediante a realização de prova de nivelamento elaborada e aplicada pela Universidade Feevale, no mínimo, nível intermediário em uma língua estrangeira até a conclusão do curso.
5. As aulas ocorrerão quintas-feiras, no turno da noite, sextas-feiras, nos turnos vespertino e noite, e sábados, nos turnos manhã, intermediário e tarde.
6. Os componentes curriculares dos núcleos de flexibilização dos cursos de Ciências Biológicas - Licenciatura, Design Gráfico, História e Letras poderão ocorrer em ambos os Câmpus.
7. Os componentes curriculares práticos e estágios curriculares ocorrem durante a semana, normalmente em horário diurno.
8. O Câmpus II da Universidade Feevale constitui o polo de apoio presencial dos Cursos na modalidade EaD.
9. O Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética poderá oferecer componentes curriculares no turno da tarde.
10. As avaliações presenciais poderão ocorrer nos turnos da noite ou aos sábados pela manhã.
11. Os componentes curriculares poderão ocorrer nos Câmpus I e II.

12. O Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia poderá oferecer componentes curriculares de prática no turno da manhã.

6.2 INFORMAÇÕES GERAIS

1. Os componentes curriculares gerais de todos os cursos poderão ocorrer no Câmpus I ou no Câmpus II.
2. Os componentes curriculares comuns aos cursos de licenciatura ocorrem no Câmpus I.
3. Os cursos noturnos poderão ofertar componentes curriculares no turno vespertino e sábado pela manhã.
4. Os atos de reconhecimento ou autorização estão especificados no item 17 deste Edital.
5. Os candidatos que realizarem sua inscrição em Ficha de Inscrição Manual devem escrever o nome de suas opções de cursos e os seus respectivos turnos, conforme as vagas disponíveis no item 6 deste Edital.
6. Os encontros presenciais e as avaliações dos componentes curriculares oferecidos na modalidade a distância ocorrerão no Câmpus II.
7. Os cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação poderão oferecer 20% de sua carga horária em componentes curriculares na modalidade a distância, de acordo com a Portaria N.º 4.059, de 10 de dezembro de 2004.

6.3 PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS (PROUNI)

A Universidade Feevale oferece bolsas integrais pelo Programa Universidade para Todos – PROUNI. O PROUNI é um programa do Governo Federal que concede bolsas para estudantes de baixa renda que tenham cursado o ensino médio em escola pública ou particular, com bolsa integral. É necessária a realização da prova do ENEM no ano anterior ao processo seletivo, bem como o atendimento aos demais critérios do Programa. As regras para concorrer às vagas estão disponíveis no site <http://siteprouni.mec.gov.br>.

7 CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA / NECESSIDADES ESPECÍFICAS

O candidato com deficiência ou necessidades específicas que precisar de atendimento diferenciado no dia do vestibular deverá informá-lo no formulário de inscrição e apresentar atestado médico, quando for o caso. Sempre que possível, serão providenciadas as condições necessárias para a realização das provas pelo candidato.

8 AVALIAÇÕES REALIZADAS PELO MEC

A relação dos cursos da Universidade Feevale já submetidos às avaliações do MEC e os respectivos conceitos podem ser consultados no site www.feevale.br/institucional/catalogo-institucional.

9 APLICAÇÃO DAS PROVAS

a. Data: 06 de fevereiro de 2017 (segunda-feira)

b. Local: Câmpus II (ERS 239, 2755 – Novo Hamburgo/RS)

c. Horários:

- das 18h30min às 19h30min – Acesso às salas, identificação e localização do prédio e da sala para realizar a prova;

- das 19h30min às 21h – **1) Redação Feevale;**

Observações

1. A Redação deverá ser elaborada nessa língua, inclusive para candidatos estrangeiros;
2. A prova foi elaborada de acordo com as regras do último Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa;
3. É proibida a utilização de qualquer equipamento eletrônico, de comunicação ou de cálculo nas salas em que serão aplicadas as provas, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo/vestibular. Ao entrar na sala, o candidato deverá desligar seu aparelho eletrônico e qualquer outro dispositivo de comunicação ou objeto de consulta e guardá-los no guarda-volumes.
4. Para a entrada nos banheiros ao longo da prova serão utilizados detectores de metais, não devendo o candidato portar nenhum equipamento eletrônico ou qualquer objeto de comunicação.

5. O candidato só poderá deixar a sala após transcorridos 60 (sessenta) minutos do início do processo seletivo, podendo, a partir de então, levar o caderno de prova.

10 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do Vestibular Especial de Verão 2017 será disponibilizado no site da Instituição (www.feevale.br), a partir das 19 horas do dia 08 de fevereiro de 2017.

11 VALIDADE DO VESTIBULAR ESPECIAL DE VERÃO 2017

O Vestibular Especial de Verão 2017 é classificatório e válido somente para o período a que se destina: o primeiro semestre de 2017.

12 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

a) Para os candidatos que realizarem a prova do Vestibular Especial de Verão 2017, a nota mínima a ser alcançada na redação para concorrer a uma vaga será 10,0 (dez), sendo a nota máxima 100,0 (cem). O candidato que obtiver nota inferior a 10,0 (dez) será desclassificado, conforme o Art. 2.º da Portaria SESu/MEC N.º 391, de 7 de fevereiro de 2002.

b) Para compor a nota final dos candidatos que solicitaram o aproveitamento das notas do ENEM, não será considerada a segunda casa decimal após a vírgula, sendo aplicada, para tanto, a seguinte regra de arredondamento: se for composta pelos valores 0, 1, 2, 3 ou 4, a segunda casa decimal após a vírgula será desconsiderada; se a segunda casa após a vírgula for composta pelos valores 5, 6, 7, 8 ou 9, acrescenta-se 1 décimo à primeira casa decimal após a vírgula.

c) A classificação dos candidatos será efetuada pelo critério de ordem decrescente da nota final para cada curso. Para os candidatos que optaram pela forma de seleção 1, a nota final será aquela obtida na prova de redação.

d) Havendo empate, serão considerados, na ordem, os seguintes critérios de desempate:

1. ordem de inscrição no Vestibular Especial de Verão 2017 (data, hora, minuto, segundo);
2. maior nota na redação.

e) Nos casos em que o número de candidatos matriculados for inferior ao número de vagas, aquelas que não forem preenchidas serão destinadas aos candidatos em segunda opção, considerando a ordem de classificação.

f) Não caberá recurso sobre os resultados oficiais obtidos pelos candidatos e publicados pela Instituição.

13 EQUAÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO

O vestibular é composto por duas formas de seleção. Cada candidato deverá optar por uma delas, sendo as notas finais calculadas com base nas fórmulas que seguem.

1) Redação Feevale

NF = RF

2) Redação ENEM

NF = RE

Legenda

NF – Nota Final

RF – Nota da Prova de Redação da Feevale

RE – Nota da Redação do ENEM

14 MATRÍCULA

A entrega dos documentos e a matrícula para todos os cursos deverão ser realizadas no Câmpus II da Universidade, no Setor de Atendimento Feevale, obedecendo às datas e aos horários publicados no Manual do Vestibulando do Vestibular Especial de Verão 2017. Os documentos já enviados na inscrição, não necessitam ser apresentados novamente.

A seguir, listagem dos documentos indispensáveis para a matrícula:

- a) foto 3 x 4;
- b) carteira de Identidade frente e verso (RG);
- c) CPF (para menores de 18 anos: também CPF do responsável);
- d) comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral (última eleição);
- e) certidão de Nascimento, de Casamento ou de Emancipação;
- f) certificado de Quitação com o Serviço Militar;
- g) uma via original do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar ou uma cópia autenticada do Diploma de Curso Superior, devidamente registrado, conforme o **Art. 44, II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996**. O candidato classificado que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá entregar uma via da Declaração de Equivalência emitida pelo Conselho Estadual de Educação e uma via do Histórico Escolar, traduzido conforme a exigência legal (por tradutor juramentado, com carimbo do consulado);
- h) comprovante de residência com CEP (conta de luz ou telefone);
- i) somente para o curso de Educação Física: atestado de aptidão física, fornecido por médico, confirmando que o candidato está fisicamente apto a realizar o curso.

Obs. 1: os candidatos menores de 18 anos deverão comparecer acompanhados do responsável legal.

Obs. 2: o candidato classificado, já acadêmico da Universidade Feevale, deve efetuar sua nova matrícula na mesma data e no mesmo horário em que os demais candidatos classificados, conforme orientação no item 16 do Manual do Vestibulando, pois nesse momento serão encaminhados os procedimentos necessários de vinculação ao vestibular e para a seleção das disciplinas a serem cursadas no semestre.

Atenção: nos termos do **Art. 44, II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996**, a prova de conclusão do Ensino Médio (2.º Grau) deverá ser, obrigatoriamente, apresentada até o dia da matrícula, anulando-se a classificação dos candidatos que não a apresentarem.

Equivalências

- O Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2.º Grau) e o Histórico Escolar podem ser substituídos por uma cópia do Diploma dos Cursos Técnicos e de Formação de Professores do Ensino Fundamental, devidamente registrados (cópia autenticada).
- Deverá ser registrado, no Certificado de Conclusão de cursos profissionalizantes que tenham o Estágio como exigência curricular, o cumprimento dessa exigência.

15 DIREITO À VAGA

Perderá o direito à vaga o candidato que:

- a. não entregar o documento relacionado no subitem 14, letra "g";
- b. não efetuar a matrícula no Curso para o qual foi selecionado, no período estabelecido, conforme descrito no Manual do Vestibulando do Vestibular Especial de Verão 2017;
- c. cancelar sua matrícula antes do início do período letivo;
- d. ter a matrícula cancelada por falta de pagamento da primeira parcela.

16 NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA

Cada turma terá, no máximo, 60 alunos, exceto para turmas oferecidas na modalidade a distância.

Nos componentes curriculares específicos, o número de alunos por turma será definido pelos colegiados dos cursos, conforme suas características e demandas.

17 ATOS DE RECONHECIMENTO OU AUTORIZAÇÃO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Bacharelado
Reconhecimento renovado pela Portaria n.º 1098, de 24/12/2015 – D.O.U., 30/12/2015.

CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Licenciatura
Reconhecido pela Portaria n.º 305, de 16/04/2015 – D.O.U., de 20/04/2015.

CURSO DE ENFERMAGEM
Reconhecimento renovado pela Portaria n.º 824, de 30/12/2014 – D.O.U., de 02/01/2015.

CURSO DE FARMÁCIA
Reconhecimento renovado pela Portaria n.º 824, de 30/12/2014 – D.O.U., de 02/01/2015.

CURSO DE QUIROPRAXIA
Reconhecimento renovado pela Portaria n.º 156 de 04/04/2013 – D.O.U., de 05/04/2013.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA
Reconhecido pela Portaria n.º 430, de 29/07/2014 – D.O.U., de 31/07/2014.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA
Reconhecido pela Portaria n.º 41, de 14/02/2013 – D.O.U., de 15/02/2013.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
Reconhecimento renovado pela Portaria n.º 80, de 28/02/2013 – D.O.U., de 01/03/2013.

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Reconhecimento renovado pela Portaria n.º 707, de 18/12/2013 – D.O.U., de 19/12/2013.

CURSO DE JORNALISMO
Reconhecimento renovado pela Portaria n.º 707, de 18/12/2013 – D.O.U., de 19/12/2013.

CURSO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Reconhecimento renovado pela Portaria n.º 707, de 18/12/2013 – D.O.U., de 19/12/2013.

CURSO DE RELAÇÕES PÚBLICAS
Reconhecimento renovado pela Portaria n.º 523, de 15/10/2013 – D.O.U., de 17/10/2013.

CURSO DE TURISMO
Reconhecimento renovado pela Portaria n.º 707, de 18/12/2013 – D.O.U., de 19/12/2013.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR
Reconhecido pela Portaria n.º 431, de 21/10/2011 – D.O.U., de 24/10/2011.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL
Reconhecimento renovado pela Portaria n.º 1098, de 24/12/2015 – D.O.U., 30/12/2015.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA
Reconhecimento renovado pela Portaria n.º 707, de 18/12/2013 – D.O.U., de 19/12/2013.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM JOGOS DIGITAIS
Reconhecimento renovado pela Portaria n.º 278, de 01/07/2016 - D.O.U., de 04/07/2016.



CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA
Reconhecido pela Portaria n.º 436, de 30/07/2014 – D.O.U., de 31/07/2014.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS
Reconhecido pela Portaria n.º 674, de 12/12/2013 - D.O.U. de 17/12/2013.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO
Reconhecimento renovado pela Portaria n.º 1098, de 24/12/2015 – D.O.U., de 30/12/2015.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL
Reconhecido pela Portaria n.º 246, de 30/06/2016 – D.O.U., de 01/07/2016.

CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
Reconhecimento renovado pela Portaria n.º 280, de 01/07/2016 – D.O.U., de 04/07/2016.

CURSO DE ENGENHARIA ELETRÔNICA
Reconhecimento renovado pela Portaria n.º 1098, de 24/12/2015 – D.O.U., de 30/12/2015.

CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA
Reconhecimento renovado pela Portaria n.º 1098, de 24/12/2015 – D.O.U., de 30/12/2015.

CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA
Reconhecimento renovado pela Portaria n.º 1098, de 24/12/2015 – D.O.U., de 30/12/2015.

CURSO DE MODA
Reconhecimento renovado pela Portaria n.º 278, de 01/07/2016 – D.O.U., de 04/07/2016.

CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
Reconhecimento renovado pela Portaria n.º 1098, de 24/12/2015 – D.O.U., de 30/12/2015.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

CURSO DE ARTES VISUAIS – Bacharelado
Reconhecimento renovado pela Portaria n.º 4327, de 22/12/2004 – D.O.U., de 23/12/2004.

CURSO DE HISTÓRIA – Licenciatura
Reconhecimento renovado pela Portaria n.º 1098, de 24/12/2015 – D.O.U., de 30/12/2015.

CURSO DE LETRAS – PORTUGUÊS/INGLÊS – Licenciatura
Reconhecimento renovado pela Portaria n.º 1098, de 24/12/2015 – D.O.U., de 30/12/2015.

CURSO DE PEDAGOGIA – Licenciatura
Reconhecimento renovado pela Portaria n.º 1098, de 24/12/2015 – D.O.U., de 30/12/2015.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES
Reconhecido pela Portaria n.º 426, de 28/07/2014 – D.O.U., de 31/07/2014.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN GRÁFICO
Reconhecido pela Portaria n.º 62, de 22/03/2016 - D.O.U, de 28/03/2016.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM FOTOGRAFIA
Reconhecido pela Portaria n.º 426, de 28/07/2014 – D.O.U., de 31/07/2014.



18 ALUNO ESPECIAL SEM VÍNCULO REGULAR

Os vestibulandos que não obtiveram classificação no Vestibular de Verão 2017, bem como no Vestibular Especial de Verão 2017, poderão realizar o processo seletivo, através de prova de redação agendada, para matrícula em componentes curriculares isolados como aluno especial sem vínculo regular nos cursos de graduação, conforme disponibilidade de vagas nas turmas, nos termos do artigo 50 da Lei n.º 9394/96 e em conformidade com a Resolução PROGRAD N.º 72/2013.

Os vestibulandos que, embora aprovados no Vestibular de Verão 2017 e no Vestibular Especial de Verão 2017, não tenham sido classificados, poderão matricular-se em componentes curriculares isolados como aluno especial sem vínculo regular com o aproveitamento da nota de redação, ficando dispensados da realização de nova prova.

19 INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

As disposições do Manual do Vestibulando do Vestibular Especial de Verão 2017, relativas ao procedimento de inscrição, aos sistemas de opção, à disposição de vagas por curso, às provas e sua aplicação, ao processo de classificação e de matrícula, constituem normas que integram o presente EDITAL.

Novo Hamburgo, 30 de dezembro de 2016.

Prof.ª Inajara Vargas Ramos
Reitora